



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.051
13 DE MARÇO DE 2024
Nº PÁGS: 11

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Tipo:	Menor preço por lote.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA DRENAGEM (INCLUINDO MELHORIA DA REDE EXISTENTE) E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTO E MÃO-DE-OBRA, NA RUA IBRAIM PRUDENTE DA SILVA - FASE 2
Prazo de Entrega:	Conforme Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	02/04/2024, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 1.647.583,09.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 13 de março de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

Tipo:	Menor preço por lote.
Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que determina que a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade; Considerando o disposto no item 8.9 do edital, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; Considerando o disposto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; Considerando que do valor final de R\$ 989.164,47, o percentual de 84,84% é de recursos próprios do município; Considerando a reforma da UPA, a construção da base do SAMU, bem como as demais reformas e ampliações em andamento, tais como, La Fontaine, José Silva Sá, Orlando Pelisson e Olemário Mendes Borges, aumentam o risco de desestruturação do espaço físico do sistema de saúde, acarretando, em acontecendo, graves transtornos à boa execução dos serviços prestados; Considerando que há risco eminente de epidemia de dengue e Chikungunya na região, atingindo consequentemente o município de Ibiporã; Considerando que o município está passando por uma reprogramação orçamentária, optou-se por utilizar os recursos em outras necessidades essenciais; O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR em todos os seus termos, o Processo Administrativo nº 753/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023 - PMI, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO CENTRAL DR. EUGÊNIO DAL MOLIN, COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93.	
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 13 de março de 2024. JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 112/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 614.550,00 (seiscentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
1255 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1272 - 3.3.90.92.00.00	31000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	850,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS	
1276 - 3.3.30.93.00.00	35182 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
468 - 3.3.90.92.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.700,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1273 - 3.3.90.30.00.00	2397 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1274 - 3.3.90.39.00.00	34942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1275 - 3.3.93.39.00.00	34942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
Total Suplementação:		614.550,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 610.850,00 (seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta reais)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
462 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.700,00
Total Redução:		3.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 13 de março de 2024.

JULIAN JONES CABRAL **ANUAR ANCIOTO ISSA** **JOSÉ MARIA FERREIRA**
 Diretor Contábil Secretário de Finanças Interino Prefeito Municipal

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CAZZARO & CAZZARO LTDA.

Proc. Adm. nº. 557/2022 – Inexigibilidade nº. 19/2022 – Termo de Credenciamento nº. 80/2023 – – Protocolo 5065/2024

OBJETO: Credenciamento de instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil para crianças de 4 meses a 3 anos completos, considerando a data de corte de 31/03, que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou de risco devidamente comprovado, em caso de ausência de vagas nas Instituições Públicas, até o surgimento das mesmas, mediante o preenchimento dos requisitos estabelecidos pela política de Assistência Social.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Credenciamento 80/2023 para mais 12 (doze) meses, até o dia 16 de Março de 2025, conforme previsão no artigo 57, II, e § 2º da Lei nº 8.666/1.993.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de Março 2024.

Ibiporã, 12 de março 2024.

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 308/2.023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

Pregão Eletrônico nº 53/2023 – Contrato nº 308/2023 – Protocolo nº 2749/2024.

OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C.

O presente termo aditivo tem por objetivo:

- O Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 308/2023, com base na alteração de preços dos produtos asfálticos determinados pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, com efeito retroativo a data base de 01 de Março 2024.
- Fica alterado o valor do Lote 1 - Emulsão Asfáltica RL-1C - de R\$ 3.322,35 (Três mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) para o valor de **R\$ 3.346,56 (três mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, com efeito retroativo a data de 01 de Março de 2024, nos termos da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
581	08.003.15.452.0008.2.014.3.3.90.30.00.00.	1000

Data de assinatura do Termo: 12 de Março de 2024.

Ibiporã, 12 de Março de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

**EXTRATO DA 1ª READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024**

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
CONVENIADO: APASI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE IBIPORÃ
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2024

OBJETO: implementação de 01 (uma) Central de Intermediação de Libras e realização de triagem auditiva nos alunos do Pré II e do 1º ao 5º ano, matriculados nas escolas, Centros Municipais de Educação Infantil e Complexos Municipais e oferta de cursos de LIBRAS para os servidores públicos municipais.

Objetiva-se a readequação do Plano de Trabalho constante no Termo de Colaboração nº 001/2024, sem alteração de valores de repasse, conforme descrito a seguir:

FICA ALTERADO O PLANO DE TRABALHO do Termo de Colaboração nº 001/2024, em seu item 6, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONCEDENTE			
JANEIRO/24	FEVEREIRO/24	MARÇO/24	ABRIL/24
MI – R\$ 0,00	MI – R\$ 3.000,00	MI – R\$ 3.000,00	MI – R\$ 3.000,00
MII – R\$ 0,00	MII – R\$ 4.359,04	MII – R\$ 4.359,04	MII – R\$ 4.359,04
MIII – 0,00	MIII – 0,0	MIII – R\$ 4.320,00	MIII – R\$ 4.320,00
TOTAL: 0,00	TOTAL: 7.359,04	TOTAL: 11.679,04	TOTAL: 11.679,04
MAIO/24	JUNHO/24	JULHO/24	AGOSTO/24
MI – R\$ 3.000,00	MI – R\$ 3.000,00	MI – R\$ 3.000,00	MI – R\$ 3.000,00
MII – R\$ 4.359,04	MII – R\$ 4.359,04	MII – R\$ 4.359,04	MII – R\$ 4.359,04
MIII – R\$ 4.320,00	MIII – R\$ 4.320,00	MIII – R\$ 4.320,00	MIII – R\$ 4.320,00
TOTAL: 11.679,04	TOTAL: 11.679,04	TOTAL: 11.679,04	TOTAL: 11.679,04
SETEMBRO/24	OUTUBRO/24	NOVEMBRO/24	DEZEMBRO/24
MI – R\$ 3.000,00	MI – R\$ 3.000,00	MI – R\$ 3.000,00	MI – R\$ 3.000,00
MII – R\$ 4.359,04	MII – R\$ 4.359,04	MII – R\$ 4.359,04	MII – R\$ 4.359,04
MIII – R\$ 4.320,00	MIII – 0,0	MIII – 0,0	MIII – 0,0
TOTAL: 11.679,04	TOTAL: 7.359,04	TOTAL: 7.359,04	TOTAL: 7.359,04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

FICA ALTERADO O PLANO DE TRABALHO do Termo de Colaboração nº 001/2024, em seu ANEXO III, item 1.12, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.12. O calendário das aulas poderá sofrer alterações, mediante prévia notificação aos alunos inscritos e à SME.

Data da Assinatura do Segundo Termo Aditivo: 12/03/2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=a17c8266-cbe7-4659-b11b-eb4529bab8fb>



Assinado por: JOSE MARIA FERREIRA 12/03/2024 22:03:29
Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto
Municipal nº 403/2021.



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 104, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, Tecnólogo em Gestão Pública e Cuidador Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 010, de 09 de fevereiro de 2024 de convocação de candidatas aprovados.

Decreta:

Art.1º. Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 039/2019**, nos cargos abaixo especificados:

I - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Fiscal de Obras Tributos e Posturas**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP I), Classe “B”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação:

MAURA RENATA HEZEL ROIK

II - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Tecnólogo em Gestão Pública**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP I), Classe “B”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

CLAUCIANA DOS SANTOS

III - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Cuidador Social**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnicos Administrativo (STA VI), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social:

ALEXANDRE FRANCISCO DE SOUSA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº 105, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Exonera, a pedido, servidora do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 2687/2024 de 07/03/2024;

Decreta:

Art. 1º. Exonerar a partir de 08 de março de 2024, a servidora ROSANA OGASSAWARA, matrícula 49481, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 111, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil 40h.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 010, de 09 de fevereiro de 2024 de convocação de candidata aprovada da categoria funcional de Educador Infantil.

Decreta:

Art.1º. Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 039/2019**, nos cargos abaixo especificados:

I - para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Educador Infantil**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “I”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação:

MARIA CRISTINA SAMPAIO LEVINDO

II - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Tecnólogo em Gestão Pública**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP I), Classe “B”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Finanças:

JOÃO RAUCER RIBEIRO SOARES

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 113, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



CONSIDERANDO o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;
CONSIDERANDO o Edital nº 011, de 09 de fevereiro de 2024 de convocação de candidatas aprovados.

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **ROBSON FRANCISCO PEDROZO**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Pedagogo**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP III), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 055/2023**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 184, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Concede aos servidores a Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, para liquidação de Tributos Municipais.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 12 do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO os pedidos da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia dos servidores requeridos por protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **fevereiro de 2024**, para liquidação de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Parcela
1028/24	30411	AGNALDO AMARILDO DA SILVA	2º	2012/2017	2ª
798/24	29541	ALESSANDRA DO PILAR MODENUTI	3º	2017/2022	1ª
1598/24	34541	ALINE FERNANDES ALVARENGA	2º	2017/2022	2ª
1345/24	37351	ALINE VALENTIM VASSOLER STEINDORFF	3º	2013/2018	2ª
1037/24	31541	ANA LUCIA LUDWIG	3º	2018/2023	2ª
939/24	29101	ANA PAULA GARCIA GIROTO	3º	2016/2021	1ª
1538/24	33851	ANA PAULA MARIA VIANA BOTTI	2º	2017/2022	3ª
1225/24	26611	ANGELA CASTURINA GONCALVES	4º	2018/2023	2ª
959/24	37591	ANGELICA VENDRAMI LOPES ALBA	2º	2017/2022	2ª
1277/24	34261	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA	2º	2017/2022	2ª
1607/24	40601	CAMILA RAVANHANI	1º	2016/2021	2ª
1508/24	34801	CARLA FABIANE BRIZOLA COTRIM	2º	2017/2020	3ª
1170/24	33971	CASSIA MARIE KIKUCHI CALZAVARA	2º	2017/2022	1ª
1122/24	39271	CLARICE DA LUZ KERNKAMP	1º	2015/2020	3ª
907/24	36701	CLAUDIA MACHADO BARBOSA	2º	2018/2023	1ª
912/24	33471	CLEITON DICATI DE MATTOS	2º	2017/2022	2ª
1597/24	31471	CLEUSA APARECIDA DA SILVA BUENO	5º	2018/2023	1ª
1056/24	19361	CLEUSA APARECIDA GRANA DE OLIVEIRA	5º	2018/2023	1ª
1356/24	16321	CLEUSA BUENO LEME	4º	2009/2014	1ª
929/24	19211	DARCY LEAL	5º	2017/2022	3ª
724/24	37031	DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES	2º	2019/2024	1ª
1006/24	19021	DENISE FABRINI CASTOLDO	5º	2016/2021	2ª
749/24	32811	DIANA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA	1º	2010/2015	2ª
1079/24	31631	DIONADIR DE ALMEIDA	3º	2018/2023	1ª
1367/24	21201	DULCINEIA DAS NEVES REIS	5º	2018/2023	1ª
773/24	20941	EDNA APARECIDA ALBERGUINE STEFANO	5º	2018/2023	2ª
1524/24	36101	ELAINE VILAS BOAS DA SILVA	2º	2018/2023	1ª
1087/24	34511	ELIANA MOURA DA SILVA	2º	2017/2022	2ª
1455/24	27121	ELIANE BATISTA ACIOLI	3º	2014/2019	1ª
1080/24	28801	ELIS CRISTINA DE ALMEIDA	3º	2015/2020	3ª
607/24	36881	EVILASIO ALVES DE OLIVEIRA	2º	2018/2022	1ª

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



1022/24	27381	FERNANDO CESAR BATINI	3º	2014/2019	3ª
1047/24	25771	FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ	4º	2018/2023	2ª
916/24	34811	GIZELLI JAQUELINI ALCANTARA DOS SANTOS	1º	2012/2017	3ª
1448/24	26201	IRACEMA CRISPIM VITORINO MORI	4º	2018/2023	2ª
1520/24	34271	IRMA DOS SANTOS GONZAGA CADEDO	2º	2017/2022	1ª
1452/24	16651	ISOLA GRAZIELA DAMACENO DE ASSIS	5º	2014/2019	3ª
1099/24	33781	JOAO PAULO DE ASSIS	2º	2017/2022	3ª
506/24	17431	JOAO VICENTE MARQUES DE ANDRADE	5º	2017/2022	1ª
1126/24	31831	JORGE DE SOUZA OLIVEIRA	3º	2018/2023	1ª
629/24	36331	JOSANE DA SILVA	1º	2013/2018	2ª
1403/24	13291	JOSE ANTONIO SARABIA	6º	2017/2022	3ª
1024/24	14211	JOSE APARECIDO MOREIRA	6º	2017/2022	3ª
1226/24	33091	KELLI RODRIGUES TRACZIKOSKI NASCIMENTO	2º	2015/2020	3ª
1229/24	35111	LAURO DENIS DE OLIVEIRA MELO	2º	2017/2022	2ª
1498/24	31341	LIGIANE TORRES GUIMARAES	3º	2018/2023	2ª
958/24	29361	LOURDES MARCELINO	3º	2014/2019	1ª
1338/24	37151	MAGDA FURRIER ROSA EDUARDO	2º	2019/2024	1ª
1285/24	30311	MARCIO JOSE BOTTI DE ALMEIDA	2º	2012/2017	2ª
1053/24	31011	MARIA DE FATIMA DIONIZIO NARDINI	3º	2018/2023	1ª
488/24	17051	MARIA SIMONE ROSA CARVALHO	5º	2016/2021	3ª
980/24	40221	MARTA VALERIA DE OLIVEIRA SCANAVEZ	1º	2015/2020	2ª
1450/24	20811	MAURICEIA DOS SANTOS SOARES	5º	2018/2023	2ª
1536/24	37001	NATALINA SILVA DE ANDRADE LOPES	2º	2019/2024	1ª
1528/24	21491	NEUCI CRISTINA DE CAMPOS RONDEM	5º	2018/2023	2ª
1434/24	9551	OLEVI VIANA DA CRUZ	6º	2015/2020	3ª
1166/24	31261	PATRICIA SANTOS MANOEL	3º	2018/2023	2ª
1107/24	27691	PAULA CRISTINA PELISSON GALASSI	3º	2014/2019	1ª
1599/24	26321	RONALDO PEDROZO	4º	2018/2023	3ª
1227/2024	25881	ROSANGELA MARIA DA SILVA	3º	2013/2018	2ª
1217/24	20851	ROSELI FRANCHI CRUK GARCIA	5º	2018/2023	2ª
1076/24	34521	SELMA MARIA DA SILVA	2º	2017/2022	3ª
1577/24	25051	SILVIA REGINA GODOY	4º	2016/2021	3ª
1518/24	32761	SOLANGE DE SOUZA RAMOS	2º	2015/2020	3ª
1150/24	36261	TATIANNY GISCENIRIA IBA DE MOURA	1º	2013/2018	3ª
1048/24	13481	VALDECIR JOSE DE LIMA	5º	2012/2017	2ª
746/24	26221	VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA LOPES	4º	2018/2023	1ª
1210/24	23661	VALDIRLENE CASA GRANDE DE ALMEIDA	4º	2015/2020	3ª
1340/24	20891	VANESSA FABIA ANDREOLI FERREIRA	5º	2018/2023	2ª

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem ao mês de fevereiro de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 189, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Revoga a Portaria nº 505, de 09 de agosto de 2023, que designou para função de Atividades Auxiliares à Docência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o protocolo nº 4650/24.



RESOLVE:

Art. 1º. REVOGA a Portaria nº 505, de 09 de agosto de 2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 17 de agosto de 2023, que designou a servidora VIVIAN CRISTINA DA COSTA, matrícula 23241, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar a função de **Atividades Auxiliares à Docência** na Escola Municipal Prefeito Mario de Menezes - Ensino Fundamental no período matutino.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº.: 008/2024
Inexigibilidade de licitação nº.: 006/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº. 008/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2024

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: UNYFLEX - UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 50.451.387/0001-70, situada à Rua Voluntários da Pátria, n.º 547 Conj. 0003 Cond. Rosa Leal ED, Centro - Curitiba – PR, CEP: 80020-000.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação técnica para 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Base legal: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Prazo de Execução: Duração do curso – 04 (quatro) dias.

Valor total: R\$ 4.780,00 (Quatro Mil Setecentos e Oitenta Reais).

Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 13 de março de 2024.

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

(assinado digitalmente)

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.***-**-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 24031309021232F19

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº.: 008/2024
Inexigibilidade de licitação nº.: 006/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos, acostados ao Processo Administrativo nº. 008/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2024, inclusive Termo de Referência e parecer emitido pelo Jurídico da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023, no valor total de R\$ 4.780,00 (Quatro Mil Setecentos e Oitenta Reais) referente à contratação da empresa UNYFLEX - UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 50.451.387/0001-70, situada à Rua Voluntários da Pátria, n.º 547 Conj. 0003 Cond. Rosa Leal ED, Centro - Curitiba – PR, CEP: 80020-000, para ministrar curso de capacitação técnica para 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Ibiporã, 13 de março de 2024.

MARIA APARECIDA GALERA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)
(assinado digitalmente)

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.***.***.08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/cei> e informe o código: 240313090223B9119

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br